

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



PORTARIA Nº 047/2017

**“DESIGNA O SERVIDOR DIVO DA CRUZ  
SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado o servidor **DIVO DA CRUZ SOUZA**, Auxiliar De Serviços Gerais, para exercer suas funções a partir de 23 de janeiro de 2017 de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 23 de Janeiro de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PORTARIA Nº 048/2017**  
**DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

**“DESIGNA O SERVIDOR EUGÊNIO CARLOS ALMEIDA SOUSA, CONTINUO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado o servidor **EUGENIO CARLOS ALMEIDA SOUSA**, Matrícula 371-1, Continuo, para exercer sua função, lotado na secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Quixabeira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 23 de Janeiro de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000014

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de janeiro de 2017

Ano 1

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PORTARIA Nº 049/2017**  
**DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

**“DESIGNA O SERVIDOR ALECIO RIOS DE SOUSA, PROFESSOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado o servidor **ALECIO RIOS DE SOUSA**, Matrícula 95-1, Professor Nível I, para exercer função de Diretor de Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, com carga horária e vencimentos previstos em lei.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 23 de Janeiro de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ: **16.443.723/000103E**-email: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PORTARIA Nº 050/2017**  
**DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

**“DESIGNA O SERVIDOR DEVALSON ALMEIDA DA SILVA, AUX. SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado o servidor **DEVALSON ALMEIDA DA SILVA**, Matrícula 157-1, Aux. Serviços Gerais, para exercer função de Coordenador de Divisão, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, com carga horária e vencimentos previstos em lei.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 23 de Janeiro de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ: **16.443.723/000103E**-email: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PORTARIA Nº 051/2017**  
**DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

**“DESIGNA A SERVIDORA JADICELIA DOS SANTOS ANDRADE, BIBLIOTECARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designada a servidora **JADICELIA DOS SANTOS ANDRADE**, Matrícula 351-1, Bibliotecária, para exercer função de Supervisora de Setor, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, com carga horária e vencimentos previstos em lei.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 23 de Janeiro de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ: **16.443.723/000103E** - e-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000014

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de janeiro de 2017

Ano 1

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PORTARIA Nº 052/2017**  
**DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

**“DESIGNA A SERVIDORA EDINALVA LOPES BRITO RIOS, ASSESSOR TECNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designada a servidora **EDINALVA LOPES BRITO RIOS**, Assessora Técnica Matrícula 98-2, e Matrícula 97-1, Professora Nível 2, para exercer função de Diretora de Departamento de Gestão Escolar e Pedagógica, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, com carga horária e vencimentos previstos em lei.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 23 de Janeiro de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ: **16.443.723/000103E**-email: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PORTARIA Nº 053/2017**  
**DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

**“DESIGNA O SERVIDOR WELITON SOUSA SILVA, AUX. SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado o servidor **WELITON SOUSA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula 201-1, para exercer função Supervisor de Setor, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, com carga horária e vencimentos previstos em lei.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 23 de Janeiro de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ: **16.443.723/000103E** - e-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)